



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ Nº 05.105.135/0001-35
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE FOMENTO DO CARNAMOJU 2023

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJU, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, abre procedimento de chamamento público para o **APOIO AOS BLOCOS CARNAVALESCOS DE MOJU**, cujas inscrições estarão abertas no período compreendido do dia 24/01/2023 à 26/01/2023 no horário de 8h30min às 13h no prédio da Escola de música municipal, localizada no anexo do Ginásio municipal Iverson Pereira dos Santos, localizado na Av. marechal castelo Branco, s/n, Moju Pará.

1. DO CONCEITO

Este Edital foi construído após diálogos e consensos sobre melhorias das políticas públicas culturais que envolvem a demanda do fomento para a cidade de Moju.

A Secretaria Municipal de Cultura e turismo, em reconhecimento ao aumento da demanda dos blocos de carnaval de rua e do aumento cultural e social, do carnaval no município de Moju, procura apoiar e fomentar os blocos de carnaval de rua que realizam atividades musicais, formativas, pesquisas dentre outras.

2. DO OBJETIVO:

2.1 O APOIO AOS BLOCOS CARNAVALESCOS DE MOJU, têm como objetivo apoiar coletivos que possuem histórico de atuação em atividades carnavalescas através de blocos de rua. Os projetos fomentados deverão ter, obrigatoriamente, atividades de contrapartida nos equipamentos públicos da Secretaria Municipal de Cultura e turismo e comunidades. O edital procura, ainda:

- a. Fomentar blocos de carnaval que visam realizar ação continuada ao longo do ano e estimular a sua continuidade e produção artística e cultural;
- b. Fomentar as melhores propostas de atividades que envolvam os blocos de carnaval e que tenham o intuito de agregar esta linguagem na pauta da cultura do município de Moju;
- c. Apoiar e incentivar coletivos que possuem um histórico de atividades realizadas no município de Moju;
- d. Consolidar o direito à cultura como princípio básico da cidadania.
- e. Descentralizar e democratizar o acesso a recursos públicos;
- f. Reconhecer e valorizar a diversidade, a pluralidade e a singularidade vinculadas às produções culturais e artísticas no Município;

3. A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ENTENDE POR:

- a. Blocos de Carnaval de Rua: são grupos e/ou coletivos que se articulam para realizar atividades carnavalescas antes, durante e depois do período de carnaval. Além das atividades carnavalescas, os coletivos se interagem com a comunidade fortalecendo a cultura local, ocupando o território e consequentemente a cidade como forma de expansão cultural.
- b. Coletividade: são articulações de indivíduos e coletivos que se organizam para a execução de atividades artísticas ou culturais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ Nº 05.105.135/0001-35
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

c. Núcleo Proponente: para efeito da inscrição, são as coletividades que apresentarem portfólio contendo dados da agremiação e documentação probatória dos membros da diretoria no presente edital, com o número mínimo de 05 (cinco) integrantes em sua comissão organizadora.

d. Responsável Legal: entende-se que o responsável legal é o membro do Núcleo Proponente que assinará o Termo de Fomento junto à Secretaria Municipal de Cultura e turismo, por meio de procuração, outorgada pelos demais membros da comissão.

e. Ficha Técnica: no âmbito desse edital, é a relação de todos os membros do núcleo proponente que participarão da execução da proposta.

4 – DA CONTRAPARTIDA

4.1 Os blocos deverão apresentar contrapartida mínima obrigatória conforme orientação abaixo:

4.1.1. Realize, como contrapartida, 2 (duas) oficinas gratuitas em equipamentos públicos municipais da Secretaria Municipal de Cultura e turismo ou comunidade em geral;

4.2 As contrapartidas são obrigatórias e caso não conste no plano de trabalho do portfólio, o mesmo não terá sua inscrição aprovada.

5 - DO APOIO FINANCEIRO

5.1 Serão apoiados e fomentados neste edital até 12 (doze) propostas.

5.2 As propostas apresentadas neste edital poderão ter valor máximo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada, para aquisição de 100 (cem) abadás.

5.3 A duração máxima para a execução das atividades propostas com o recurso da parceria a que se refere esse edital é de 10 (dez) meses.

5.4 O valor demandado por cada proposta contemplada será repassado em parcela única, com data a ser estipulada pela gestão municipal. A utilização desse valor deverá ser feita dentro da lei, com ética e considerando o melhor custo/benefício.

5.5 Cada bloco poderá apresentar um único portfólio solicitando apoio financeiro para o desenvolvimento de ações culturais em equipamentos públicos da Secretaria Municipal de Cultura e turismo.

6 - PARA QUE SERVE O APOIO FINANCEIRO?

6.1 O APOIO AOS BLOCOS CARNAVALESCO DE MOJU apoia financeiramente propostas de ações culturais que tenham enfoque em:

a. A cultura do Carnaval como objetivo principal;

b. Ocupação do território e envolvimento da comunidade no município de Moju com viés carnavalesco;

c. Prevejam as atividades e ações nos equipamentos públicos da Secretaria Municipal de Cultura e turismo;

d. Pesquisa, criação, produção, difusão e circulação de produções culturais e artísticas nas áreas dos equipamentos gerenciados, reconhecendo as mais diversas formas de expressões;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ Nº 05.105.135/0001-35
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

e. Auto formação e multiplicação de saberes no coletivo e para a sociedade civil;

7 – DAS INSCRIÇÕES

7.1 As propostas enviadas para esse edital de chamamento se compõem de um conjunto obrigatório de informações, documentos e declarações sobre o coletivo e seus integrantes.

7.2 Para a inscrição é necessário:

7.2.1 Preencher o anexo (ficha de Inscrição) e juntar documentos ao portfólio:

7.3. Quanto às informações do bloco:

a) nome do bloco; data de fundação e dados cadastrais de no mínimo 5 (cinco) membros da comissão que representam o bloco;

b) objetivos;

c) histórico do bloco: relato das principais atividades desenvolvidas pelo coletivo, acompanhado com datas, locais, publicações, como textos, fotos, vídeos, cartazes, folhetos, programas, jornais, revistas, blogs, sites, redes sociais, cartas de referência, declarações de terceiros ou outros documentos que registrem sua atuação no território em que está localizado o espaço;

d) Cópia do RG e CPF dos integrantes da comissão organizadora do bloco;

e) Procuração dos integrantes do Núcleo do coletivo afirmando que:

(1) Concordam com os termos da inscrição;

(2) O outorgado não poderá ter vínculo empregatício com o poder público Municipal;

7.4 A inscrição deverá ser feita da seguinte forma:

7.4.1. De modo presencial, com a entrega de toda a documentação exigida em um envelope no período de 25, 26 e 27 de janeiro de 8h30min às 13h no prédio da Escola de Música municipal, anexo ao ginásio municipal Iverson Pereira dos Santos, localizado na Av. Marechal Castelo Branco, s/n.

7.3.2 Todas as inscrições serão encaminhadas para análise da comissão avaliadora.

7.3.3 Os proponentes que prestarem declarações falsas ou inexatas, ou que não satisfaçam todas as condições estabelecidas no presente Chamamento Público e, ainda apresentarem documentos, certidões e declarações falsas, terão sua inscrição cancelada sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

7.3.4 É vedada a participação de proponente que tenha pendência de prestação de contas em convênios anteriores junto à prefeitura Municipal de Moju.

8. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

8.1 A seleção das propostas consistirá em 01 (uma) etapa a ser realizada pela comissão avaliadora: **Formulário de inscrição, portfólio e documentação exigida no Item 7**, deste Edital;

8.2 Serão critérios de avaliação:

a) Elaboração do portfólio.

b) As ações de contrapartida a serem desenvolvidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ Nº 05.105.135/0001-35
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

c) Documentação correta exigida no item 7.3;

8.3 Critério de desempate: Em caso de empate, servirá como critério a melhor elaboração do portfólio. Permanecendo o empate, segue a sequência dos critérios de avaliação do item 8.2.

9. RESULTADO FINAL

9.1. O resultado final será publicado no Diário Oficial do Município de Moju no dia 30 de janeiro de 2023.

10. DAS COMPETÊNCIAS DA REALIZADORA

10.1. Acompanhar a execução da contrapartida dos projetos selecionados, o cronograma de apresentações e a realização das ações no período de 10 meses.

10.2. Definição das diretrizes e orientações aos proponentes contemplados no presente Chamamento Público.

10.3. Informar o Cronograma de apresentação do objeto após o resultado final, bem como o tempo estimado para cada apresentação conforme programação do CARNAMOJU 2023.

11. DAS APRESENTAÇÕES E RESPONSABILIDADES

11.1. Cada Bloco deverá ter em sua composição o mínimo de 100 (cem) integrantes desfilando na avenida;

11.2. Os desfiles e apresentações dos blocos ocorrerão nos dias 18, 19 e 20 de fevereiro de 2023, mediante sorteio de apresentação.

11.3. É obrigatório a logomarca da prefeitura em todos os abadás, como REALIZADORA do evento.

11.4. O bloco deverá cumprir com o horário e tempo de apresentação definido pela Secretaria de Cultura e Turismo, mediante ordem de sorteio. Caso contrário o Bloco será penalizado ou impedido de adentrar no local da apresentação.

11.5. Bloco fará sua apresentação somente com a Banda contratada pela Prefeitura de Moju. Sendo proibida a participação de outros carros e equipamentos de som, na avenida.

11.6. Os proponentes serão responsáveis em informar e proibir seus brincantes sobre o uso de qualquer bebida em recipientes de vidro.

12. DAS PENALIDADES

12.1. O bloco que descumprir qualquer item deste Edital será punido da seguinte forma:

a) Devolução de 50% do valor recebido de subvenção da Prefeitura municipal de Moju, no prazo de 60 dias.

b) Ficará impedido de participar do desfile dos blocos no período de 2 anos, estendendo essa punição a todos os signatários, bem como aos membros constantes na ficha de inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ Nº 05.105.135/0001-35
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os blocos serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Moju/ Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Moju/PA, 24 de janeiro de 2023.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA
Prefeita Municipal de Moju



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ Nº 05.105.135/0001-35
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

FICHA DE INSCRIÇÃO DE BLOCOS CARNAVALESCOS 2023

Fica instituído pela PREFEITURA DE MOJU, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a realização do **CARNAMOJU 2023**, nos dias 18, 19, 20 e 21 de fevereiro do corrente ano, no Portal Divino Espírito Santo, sito a Av. Marginal do Rio Moju, Parolândia.

NOME DO BLOCO:

TEMPO DE ATUAÇÃO DO BLOCO:

NOME DO RESPONSÁVEL PELO BLOCO

RG	CPF	IDADE	DATA/NASC
ENDEREÇO			Nº
BAIRRO			CIDADE
CONTATO / WHATSAPP		E-MAIL	

ASSINATURA DO REPRESENTANTE RESPONSÁVEL PELO BLOCO

NOME DE 05 MEMBROS DA COMISSÃO DO BLOCO:

_____	RG	_____	CEL	_____
_____	RG	_____	CEL	_____
_____	RG	_____	CEL	_____
_____	RG	_____	CEL	_____
_____	RG	_____	CEL	_____

Moju (PA), _____ de janeiro de 2023.

Assinatura do(a) Responsável pela inscrição